



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 005/GDG/IFC-CAM/2016, 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, resolve:

1. Tornar público a abertura de inscrições, nas datas de **11 e 12 de fevereiro de 2016**, no horário das 14h às 20h na Coordenação de Registros Escolares, para a realização do **PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** para o primeiro semestre de 2016, em conformidade com a Resolução nº 49 do Conselho Superior de 17/12/2010.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ficam assim distribuídas:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	
Licenciatura em Pedagogia	01	3º Semestre
Licenciatura em Matemática	18	7º Semestre
Licenciatura em Matemática	02	3º Semestre
Tecnologia em Negócios Imobiliários	01	5º Semestre
Tecnologia em Negócios Imobiliários	04	3º Semestre
Tecnologia em Sistemas para Internet	04	3º Semestre
Bacharelado em Sistemas de Informação	09	7º Semestre
Bacharelado em Sistemas de Informação	06	5º Semestre
Bacharelado em Sistemas de Informação	05	3º semestre

2.2. A transferência interna é destinada aos estudantes do IFC que desejam mudar de curso ou de *campus*;

2.3. A transferência externa e o retorno de portadores de Diploma de Curso Superior são destinados aos estudantes de outras instituições de ensino.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. São pré-requisitos para concorrer às vagas na modalidade de transferência externa e interna do presente edital:

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem;
- b) Ter cursado todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar cursando o último semestre do curso de origem.



3.2. São pré-requisitos para concorrer às vagas na modalidade de retorno de portador de diploma de curso superior do presente edital:

a) Ter concluído curso superior devidamente reconhecido por órgão competente.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. São critérios, por ordem de prioridade para Transferência Interna e Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior:

- a) Mudança para o mesmo curso em outro *campus*;
- b) Mudança de curso no mesmo *campus*;
- c) Mudança de curso que envolve mudança de *campus*;
- d) Provenientes de outras instituições de ensino;
- e) Retorno de portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo Único: para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) no curso pretendido.

4.2. Em caso de empate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Proveniente de ensino público;
- b) De maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato ao ingresso, por meio de uma das modalidades previstas neste edital, deverá efetuar sua inscrição junto à Coordenação de Registros Escolares nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016 no horário compreendido entre 14h e 20h.

5.2. A solicitação de ingresso efetivada por terceiros deverá ser acompanhada de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

5.3. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior nacionais deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento dirigido ao coordenador do curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Escolares do IF Catarinense – *campus* Camboriú (disponível na CRE);
- b) Atestado de frequência atual ou de trancamento de matrícula na instituição de origem ou Diploma de Curso Superior, reconhecido, acompanhado de fotocópia autenticada;



c) Histórico escolar e Planos de Ensino das disciplinas cursadas no curso de origem (com ementário e conteúdo programático);

5.4. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Guia de transferência e documentos, informando sua autenticidade expedida pelo consulado brasileiro do país onde foram feitos os estudos com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do Acadêmico;
- c) Tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;
- d) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa, se o acadêmico não for brasileiro nato;
- e) Certidão de regularidade no país emitido pela Polícia Federal.

5.5. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no site do IFCatarinense – *campus* Camboriú, disponível em www.ifc-camboriu.edu.br e nos murais da instituição, no dia 23 de fevereiro de 2016.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Escolares – CRE do IFC, *campus* Camboriú, para efetivar sua matrícula nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016, das 14h às 20h, portando os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotocópias acompanhadas do original;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com certidão de quitação emitida no site www.tse.jus.br;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, para os candidatos com idade entre 18 e 45 anos do sexo masculino (fotocópia acompanhada do original);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- f) Comprovante de vacinação contra rubéola, para mulheres até 40 anos – Lei Estadual n. 10.196 de 24/07/1996;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (fotocópia acompanhada do original);
- h) Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (fotocópia acompanhada do original);
- i) Parecer de equivalência de estudos, da Secretaria Estadual de Educação, caso tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior;
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- k) Fotocópia, acompanhada do original, da Cédula de Identidade Estrangeira (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, em caso de candidatos procedentes de outros países.

7.2. O candidato selecionado que não comparecer para efetivar sua matrícula nas datas e horários dispostos no presente edital ou não apresentar todos os documentos expostos no item 7.1., perderá sua vaga para o curso superior pretendido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Departamento de Desenvolvimento de Educacional do IFCatarinense – *campus* Camboriú.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral